

Terça-feira, 03 de Março de 2026



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

## Sumário

<b>EDITAL 004/2026 - PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023</b>	2
<b>AVISO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 002/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2022</b>	4
<b>AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-959/2026</b>	5
<b>AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0039/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2021,</b>	6
<b>PORTARIA Nº084/2026 À Nº086/2026</b>	7
<b>TERMO DE PARCERIA COM A FACULDADE SEBRAE</b>	14

MARÇO DE 2026

## Diário Oficial

Edição nº 295/2026

## Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Embu-guaçu**

**CNPJ:** 46.523.148/001-01

**Endereço:** Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP

**Telefone:** (11) 4662-7350

**Site:** <https://embuguacu.sp.gov.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## EDITAL Nº 004/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**, João Domingues Mendes, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do item 1.3 do Edital nº 002/2023, o concurso público destinado ao provimento de cargo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Embu-Guaçu possui prazo de validade de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, prorrogável uma única vez por igual período;

**CONSIDERANDO** que o certame foi homologado em 04 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** a conveniência e o interesse da Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público a prorrogação, por 2 (dois) anos, a contar de 04 de março de 2026, do prazo de validade do concurso público nº 002/2023 para provimento do cargo de Agente Administrativo Geral do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

Embu-Guaçu, na data da assinatura digital.

João Domingues Mendes  
**Presidente**  
**Assinado digitalmente**

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, na data da assinatura digital.

p. 1 de 1  
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130  
Telefone: 4662-1650 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

Assinado por: 1 pessoa: JOÃO DOMINGUES MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.embuaguacu.sp.leg.br/verificacao/1EEE-A3DE-B2AC-848F> e informe o código 1EEE-A3DE-B2AC-848F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EEE-A3DE-B2AC-848F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO DOMINGUES MENDES (CPF 295.XXX.XXX-90) em 02/03/2026 14:14:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/1EEE-A3DE-B2AC-848F>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Suprimentos**

**AVISO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N° 002/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 0027/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E – 5.917/2022. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Monitores de Oficinas Temáticas, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Embu-Guaçu, obedecidas às especificações técnicas conforme Anexo – I do Edital. **Contratada:** MORGAN EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES, CNPJ n°10.733.807/0001-97. **Valor: 715.675,20.** Embu Guaçu, 16 de Agosto de 2025. Francisco José do Nascimento – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBUGUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Suprimentos**

**AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-959/2026. HOMOLOGO** a decisão da comissão permanente para julgamento de licitações, **ADJUDICANDO** o objeto serviço especializado de hospedagem e manutenção de site oficial do conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, abrangendo a definição do modelo de contratação, estrutura operacional. Obedecidas às especificações e solicitação da Secretaria. **Contratada:** TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 05.197.047/0001-00, **Valor:** R\$ 9.480,00, **Vigência:** 19/02/2026 a 18/02/2027. Embu Guaçu, 19 de Fevereiro de 2026. Francisco José do Nascimento – Prefeito.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO  
APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 0039/2021 – CONCORRÊNCIA  
PUBLICA N° 0001/2021,

Edição nº 295, 03 de março de 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Suprimentos**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 0039/2021 – CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 0001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E-8.204/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL”. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de transporte escolar de estudantes da rede pública municipal e estadual, residentes na zona rural e urbana do município de Embu-Guaçu para atendimento da Secretaria de Educação, conforme o Memorial Descritivo do edital. **Onde se lê: Valor R\$ 4.422,01. Leia-se: Valor R\$ 5.041,53. Contratada: TRANSPORTADORA VILA REAL EIRELI, CNPJ n° 23.798.339/0001-80. Embu Guaçu, 16 de Janeiro de 2026. Francisco José do Nascimento – Prefeito Municipal.****



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA** **N°084/2026**

Nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu para gestão 2025 – 2027, conforme Lei Municipal Complementar no 127, de 23 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 79, V da Lei Orgânica deste Município e,

Considerando o disposto no art. 29, da Lei Complementar no 127, de 23 de julho de 2015,

Considerando solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

- I - Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu para o período de 03/10/2025 à 02/04/2027, em conformidade com a ata da assembleia geral de eleição da mesa diretora do referido Conselho de Direitos ocorrida em 03 de Outubro de 2025.

Presidente: Sra. Rosângela Pereira  
Representante do Poder Público  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Vice-Presidente: Sra. Antônia Gleuma de Andrade Diogo  
Representante da Sociedade Civil  
Movimento Renovador Paulo VI


- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Embu-Guaçu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro de 2026.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 23 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA** **Nº085/2026**

Substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu para gestão 2025 – 2027, conforme Lei Municipal Complementar no 127, de 23 de julho de 2015.

O Sr. Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I - Substituir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu para o período de 14/03/2025 à 14/03/2027, em conformidade com a ata da assembleia geral de escolha dos membros representantes da sociedade civil para composição do CMDCA/EG realizada em 03 de Abril de 2025, com a Resolução CMDCA/EG no 1, de 14 de março de 2023 e, ainda, com a Lei Complementar no 127, de 23 de julho de 2015.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

**1) Secretaria Municipal de Educação**

Conselheira Titular: Sra. Vanessa de Jesus Moraes

Conselheiro Suplente: Sra. Ariana Florisa de Oliveira Moraes Soares

**2) Secretaria Municipal de Assistência Social**

Conselheira Titular: Sra. Rosangela Pereira

Conselheiro Suplente: Sr. Stevan do Nascimento

**3) Secretaria Municipal de Saúde**

Conselheira Titular: Sra. Vanessa Aparecida Camargo

Conselheira Suplente: Sra. Gabriele Martiliano Salvador Morita

**4) Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Conselheira Titular: Sr. Isabela Nascimento Moreira dos Santos

Conselheiro Suplente: Sra. Silvia Renata Bueno da Silva

**5) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Conselheiro Titular: Sra. Marcia Rosana da Silva Martins

Conselheiro Suplente: Sr. Douglas de Aguiar Lacerda

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**6) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Conselheiro Titular: Sr. Paulo Figueiredo Chamero  
Conselheira Suplente: Sr. Lucas Henrique Ubaldo Catarino

**7) Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

Conselheiro Titular: Sra. Camila Gomes Cremm  
Conselheiro Suplente: Sra. Joice Alves Santiago

**B) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

A.) Representantes de entidades e/ou organizações da sociedade civil de atendimento à criança e/ou ao adolescente:

**1) Movimento Renovador Paulo VI**

Conselheira Titular: Sra. Cleuza Guedes da Silva Gomes  
Conselheiro Suplente: Sra. Antônia Gleuma de Andrade Diogo

**2) Associação Passos Mágicos**

Conselheiro Titular: Sra. Rita de Cassia Leme Ramos  
Conselheira Suplente: Sra. Ivanilda Gelsomini

**3) Lar Voluntários do Amor**

Conselheiro Titular: Sr. João Gilberto de Oliveira Rocha  
Conselheira Suplente: Sr. Murilo Passos Nascimento

**4) Casa da Paz**

Conselheira Titular: Sra. Maiane Souza Oliveira Dias  
Conselheira Suplente: Sra. Cintia Santos Almeida

**5) Casa Transitória de Embu Guaçu**

Conselheira Titular: Sra. Perla Paulo Pires  
Conselheira Suplente: Sra. Ianca Nascimento dos Santos

**6) Associação Vilinha**

Conselheira Titular: Sra. Alessandra de Carvalho Reis  
Conselheira Suplente: Maria Marta Bedendo da Silva

**7) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – subseção de Embu Guaçu**

Conselheira Titular: Dra. Bruna Nogueira Brandão

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Conselheira Suplente: Dra. Maria Júlia de Souza

- II - A representação da alínea b do inciso II do art. 12 da Lei Complementar no 127, de 23 de julho de 2015, teve uma de suas vagas preenchida por representante de entidades e/ou organizações da sociedade civil de atendimento à criança e ao adolescente, conforme § 6º do art. 29 da referida lei:

no caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do Artigo 12, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos do referido inciso, para a outra vaga será realizado, em caráter de complementação, novo processo de escolha (art. 28, caput).

- III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 031/2026.

Embu-Guaçu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro de 2026.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **Nº086/2026**

**Instaura Processo Sindicante, Designa Comissão e dá outras Providências**

**CONSIDERANDO** o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

**CONSIDERANDO** os fatos narrados em expediente que noticia possíveis irregularidades quanto a prestação de serviços e pagamentos não realizados à Empresa GA MEDICINA VETERINÁRIA CLINICA VETERINÁRIA E ESTETICA ANIMAL LTDA e, Notificação Extrajudicial de Cobrança;

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

- I. Designar os servidores Iva Maise Bertoldo Fernandes, Valdilene Braga da Silva e Elida Vaz Torres Aragão, para sob a presidência do primeiro comporem de Sindicância Administrativa, para apuração e tomada de**

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

- II. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III. A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2026.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, 02 (dois) dias do mês de Março de 2026.

Classificação: RESTRITA



#### REQUERIMENTO

À Faculdade Sebrae,

A Prefeitura do Município de Embu Guaçu, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o N° 46.523.148/0001-01 com sede à RUA Cel. Luiz Tenório de Brito, 458, BAIRRO Centro, na cidade de Embu Guaçu, Estado de SÃO PAULO, vem requerer junto a faculdade, sua inclusão no quadro de empresas parceiras da Faculdade Sebrae, comprometendo-se a divulgar os cursos ofertados pela Faculdade Sebrae a seus funcionários, clientes e parceiros da empresa, por e-mail e contato pessoal, para assim formalizarmos a parceria.

Ressaltando que o desconto é de 20% e vale para todos os cursos da Faculdade Sebrae que sinalizarem que tiveram conhecimento através desta empresa parceira através da divulgação realizada pela mesma.

Observando que sempre que houver inscrições para cursos os interessados deverão sinalizar como Polo a Unidade do SEBRAE OSASCO.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Prefeito: Francisco José do Nascimento

CPF: 334.986.748-03

Francisco José do Nascimento  
Prefeito Municipal

SÃO PAULO, 25/Fevereiro /2025

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL